



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.516 DE 06 DE abril DE 1982

"Que retifica o artigo 1º (primeiro) da Lei
1.512 de 16 de março de 1982"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica retificado o artigo 1º (primeiro) da Lei nº 1.512, de 16 de março de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

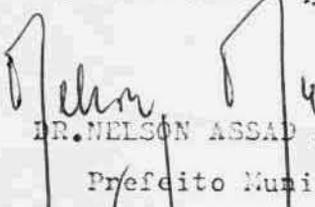
"ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o SEGUNDO ADITIVO ao CONVÊNIO nº - 040/78- 12ª DR.-celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), para dar prosseguimento aos serviços de execução de obras de drenagem pluvial, neste Município, consoante a minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei."

ARTO 2º- As demais disposições constantes da Lei nº 1.512, de 16 de março de 1982 ficam mantidas.

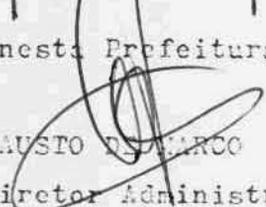
ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16 de março de 1982.

ARTO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de abril de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO ESPINOSA
Diretor Administrativo